

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVI • Nº 3

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 7 de janeiro de 2009

# Presidente da Alepe promulga leis do Judiciário

Uma delas muda o período de recesso do Tribunal de Justiça

A partir deste ano, o Poder Judiciário de Pernambuco passa a ter recesso no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro. Com esse objetivo, o presidente da Assembleia Legislativa do Estado, deputado Guilherme Uchoa (PDT), promulgou, ontem, duas leis de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), sendo que uma delas - a que trata de alterações no Código de Organização Judiciária - foi criada por meio de projeto de lei complementar. A outra, formulada por projeto de lei ordinária, refere-se à estrutura administrativa e dispõe sobre a criação e extinção de cargos no órgão.

Com a promulgação das mudanças no Código, o Poder Judiciário Estadual iguala-se, no quesito recesso, às Justiças Federal e do Trabalho e aos Tribunais de Justiça de todo o País. A iniciativa foi possível graças a uma emenda ao projeto de lei complementar do TJPE de autoria



FOTO: RINALDO MARQUES

**JUSTIÇA** - Presidente Guilherme Uchoa (C) enalteceu o entendimento entre os três Poderes para a promulgação das leis do Judiciário Estadual

da deputada Terezinha Nunes (PSDB), que atendeu à solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE). A parlamentar explicou que o objetivo era tornar justo o prazo para o setor em Pernambuco. "Houve interpretação errada de que estaríamos aumentando o recesso do Poder Judiciário, o que não é verdade. O que fizemos foi tornar o prazo condizente com o que é

feito em todo o País", afirmou.

Antes da promulgação, o período começava no dia 24 de dezembro e encerrava em 2 de janeiro. O presidente do TJPE, desembargador Jones Figueiredo, ressaltou que a pausa é necessária para que os advogados que utilizam os serviços da Justiça também possam ter um período de descanso. "Foi uma conquista importante

e que representa o entendimento entre os Poderes em Pernambuco", frisou.

Já o presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), destacou que os três Poderes participaram do processo de formulação da lei. De acordo com o pedetista, o Judiciário teve a primeira iniciativa, o Legislativo apresentou a emenda e o Executivo permitiu que ele, na qualidade de ma-

gistrado aposentado, tivesse a satisfação de promulgar a proposta. "O entendimento foi realizado com transparência, e todas as partes envolvidas saíram ganhando. O Parlamento Estadual, mais uma vez, cumpriu sua missão de atender aos anseios da sociedade", disse.

O presidente da OAB-PE, Jayme Asfora, parabenizou os deputados Terezinha Nunes e Guilher-

me Uchoa "por lutarem por uma causa que é da advocacia nacional e, com isso, atenderem a um pleito antigo da categoria". Também participaram do ato de promulgação, o procurador geral do Estado, Tadeu Alencar, e o vice-presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Bartolomeu Bueno, além de vários representantes das classes jurídica e advocatícia de Pernambuco.

## Leis

## LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 06 DE JANEIRO DE 2009.

**EMENTA:** Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:** Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º .....

*Parágrafo único.* O Presidente do Tribunal de Justiça designará, dentre os integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade da mais elevada entrância, pelo prazo improrrogável de um ano, o Juiz que terá jurisdição plena sobre a área territorial do Arquipélago de Fernando de Noronha.” (NR)

“Art. 24. Em caso de vaga, licença ou afastamento de qualquer de seus membros, por prazo superior a trinta dias, ou, ainda, na impossibilidade de compor quorum, poderá o Tribunal de Justiça, pelo voto da maioria absoluta, convocar, em substituição, Juizes singulares da entrância mais elevada, eleitos como substitutos dos Desembargadores no mesmo biênio, segundo critérios objetivos definidos em Resolução do Tribunal de Justiça.

.....”(NR)

“Art. 26 .....

VIII – eleger, em sessão pública e escrutínio secreto, dois de seus membros e dois Juizes de Direito, bem como os respectivos suplentes, para integrarem o Tribunal Regional Eleitoral.

.....”(NR)

“Art. 40. A Corregedoria Geral da Justiça fará inspeções anuais em todas as circunscrições e promoverá correções gerais quando entender necessário.

.....”(NR)

“Art. 57. Os Colégios Recursais, com competência definida em Lei Federal e no seu Regimento Interno, serão compostos, preferencialmente, por Juizes com atuação nos Juizados Especiais, designados pelo Tribunal de Justiça, para mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

.....”(NR)

“Art. 86. ....

I – processar e julgar as ações penais dos crimes em que figurem como vítimas, ou dentre as vítimas, a criança ou o adolescente.

II – .....

*Parágrafo único.* Na distribuição dos feitos de natureza criminal para essa Vara Especializada, ficarão excluídos os feitos de competência do Tribunal do Júri.”(NR)

“Art. 144. ....

XV – verbas remuneratórias devidas em decorrência de decisão administrativa ou judicial;

§2º As verbas de que tratam os incisos IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXIII têm natureza indenizatória, não se incorporando, a qualquer título, dado o seu caráter excepcional e temporário ou transitório, ao subsídio mensal do magistrado.  
§3º Ficam excluídas da incidência do teto remuneratório constitucional as verbas de que tratam os incisos IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXIII.” (NR)

“Art. 181. ....

XVIII - .....

a) as 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis;

.....”(NR)

“Art. 183-A. Para atender às unidades judiciárias transformadas ou instituídas por esta Lei Complementar, ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo e funções gratificadas:

I – dois cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Judiciária, seis de Técnico Judiciário, símbolo TPJ – Função Judiciária e dois de Oficial de Justiça, símbolo OPJ – Função Judiciária, para a 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

II – cento e trinta e duas funções gratificadas de Conciliador, sigla FG CJ – I, para os Juizados Especiais.

*Parágrafo único.* A designação para a função de Conciliador, sigla FG CJ – I, de que trata o inciso II deste artigo, deverá atender os requisitos previstos em Resolução do Tribunal de Justiça.”

“Art. 189 .....

II - .....

a) cem de Juiz de Direito de 2ª Entrância;

.....”(NR)

Art. 2º Os vinte e cinco cargos, de provimento efetivo, de Analista Judiciário, da função Apoio Especializado, Simbologia APJ, com lotação exclusiva na Corregedoria Geral da Justiça, a que se refere o art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007, ficam transformados em vinte e cinco cargos, de provimento efetivo, de Analista Judiciário, Simbologia APJ, cujos requisitos de provimento e atribuições são os constantes da legislação de regência.

Art. 3º Os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), passam a ser os constantes desta Lei.

Art.4º O artigo 94, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 94. Além dos fixados em lei, serão feriados, no âmbito da Justiça Estadual, os dias 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho; 11 de agosto; 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31 de dezembro; 02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro.”

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto nos arts. 194 e 197, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 06 de janeiro de 2009.

**GUILHERME UCHÔA**  
Presidente

### ANEXO I CIRCUNSCRIÇÕES, COMARCAS E TERMOS JUDICIÁRIOS

| Circunscrição | Sede                    | Comarca  | Termo Judiciário                         |
|---------------|-------------------------|--|--|
| 1ª            | Recife                  | Abreu e Lima<br>Camaragibe<br>Jaboatão dos Guararapes<br>Moreno<br>Olinda<br>Paulista<br>Recife<br>São Lourenço da Mata  |  |
| 2ª            | Cabo de Santo Agostinho | Cabo de Santo Agostinho<br>Ipojuca   |  |
| 3ª            | Igarassu                | Igarassu<br>Itamaracá<br>Itapissuma  | Araçoiaba                                |
| 4ª            | Vitória de Santo Antão  | Chã Grande<br>Glória de Goitá<br>Pombos<br>Vitória de Santo Antão  | Chã de Alegria                           |
| 5ª            | Nazaré da Mata          | Aliança<br>Buenos Aires<br>Carpina<br>Condado<br>Ferreiros<br>Goiana<br>Itambé<br>Itaquitinga<br>Lagoa de Itaenga<br>Macaparana<br>Nazaré da Mata<br>Paudalho<br>Timbaúba<br>Tracunhaém<br>Vicência  | Lagoa do Carro<br>Camutanga              |
| 6ª            | Palmareis               | Água Preta<br>Amaraji<br>Barreiros<br>Belém de Maria<br>Catende<br>Cortês<br>Escada<br>Gameleira<br>Joaquim Nabuco<br>Marajá<br>Palmareis<br>Primavera<br>Quipapá<br>Ribeirão<br>Rio Formoso<br>São José da Coroa Grande<br>Sirinhaém<br>Tamarandé | Xexéu<br>Jaqueira<br>São Benedito do Sul |
| 7ª            | Caruaru                 | Alagoinha<br>Belo Jardim<br>Bezerros<br>Brejo da Madre de Deus<br>Cachoeirinha<br>Caruaru<br>Gravatá<br>Jataúba<br>Pesqueira<br>Poção<br>Riacho das Almas<br>Sanharó<br>São Bento do Una<br>São Caetano<br>Tacaimbó                                | Barra de Guabiraba                       |
| 8ª            | Bonito                  | Agrestina<br>Altinho<br>Bonito<br>Camocim de São Félix<br>Cupira<br>Ibirajuba<br>Lagoa dos Gatos<br>Panelas<br>Sairé<br>São Joaquim do Monte   |  |
| 9ª            | Limoeiro                | Bom Jardim<br>Cumaru<br>Feira Nova<br>João Alfredo<br>Limoeiro<br>Orobó<br>Passira<br>São Vicente Férrer   | Machados<br>Salgadinho                   |
| 10ª           | Garanhuns               | Angelim<br>Bom Conselho<br>Brejão<br>Caetés  | Terezinha                                |

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Carolina Mafra, Renata Santana e Talita Arruda; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Kiki Marinho, Solange Mendonça; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**





|  | 11ª Vara Cível                             | COMARCA                  | Juiz de Direito | Circunscrição | Juiz de Direito Substituto | Juiz Substituto |  |  |  |
|--|--|--------------------------|-----------------|---------------|----------------------------|-----------------|--|--|--|
|  | 12ª Vara Cível                             | Cabo de Santo Agostinho  | 15              | 2ª            | 05                         | 00              |  |  |  |
|  | 13ª Vara Cível                             | Ipojuca                  | 06              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 14ª Vara Cível                             | COMARCA                  | Juiz de Direito | Circunscrição | Juiz de Direito Substituto | Juiz Substituto |  |  |  |
|  | 15ª Vara Cível                             | Igarassu                 | 09              | 3ª            | 01                         | 01              |  |  |  |
|  | 16ª Vara Cível                             | Itamaracá                | 02              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 17ª Vara Cível                             | Itapissuma               | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 18ª Vara Cível                             | COMARCA                  | Juiz de Direito | Circunscrição | Juiz de Direito Substituto | Juiz Substituto |  |  |  |
|  | 19ª Vara Cível                             | Vitória de Santo Antão   | 11              | 4ª            | 01                         | 02              |  |  |  |
|  | 20ª Vara Cível                             | Chã Grande               | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 21ª Vara Cível                             | Glória do Goitá          | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 22ª Vara Cível                             | Pombos                   | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 23ª Vara Cível                             | COMARCA                  | Juiz de Direito | Circunscrição | Juiz de Direito Substituto | Juiz Substituto |  |  |  |
|  | 24ª Vara Cível                             | Nazaré da Mata           | 02              | 5ª            | 02                         | 04              |  |  |  |
|  | 25ª Vara Cível                             | Aliança                  | 02              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 26ª Vara Cível                             | Buenos Aires             | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 27ª Vara Cível                             | Carpina                  | 05              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 28ª Vara Cível                             | Condado                  | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 29ª Vara Cível                             | Ferreiros                | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 30ª Vara Cível                             | Goiana                   | 04              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 31ª Vara Cível                             | Itambé                   | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 32ª Vara Cível                             | Itaquitinga              | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 33ª Vara Cível                             | Lagoa de Itaenga         | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 34ª Vara Cível                             | Macaparana               | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 1ª Vara da Fazenda Pública                 | Paudalho                 | 02              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 2ª Vara da Fazenda Pública                 | Timbaúba                 | 03              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 3ª Vara da Fazenda Pública                 | Tracunhaém               | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 4ª Vara da Fazenda Pública                 | Vicência                 | 02              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 5ª Vara da Fazenda Pública                 | COMARCA                  | Juiz de Direito | Circunscrição | Juiz de Direito Substituto | Juiz Substituto |  |  |  |
|  | 6ª Vara da Fazenda Pública                 | Palmares                 | 06              | 6ª            | 02                         | 04              |  |  |  |
|  | 7ª Vara da Fazenda Pública                 | Água Preta               | 02              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 8ª Vara da Fazenda Pública                 | Amaraji                  | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais   | Barreiros                | 02              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais   | Belém de Maria           | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais  | Catende                  | 02              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais  | Cortês                   | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 1ª Vara de Família e Registro Civil        | Escada                   | 02              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 2ª Vara de Família e Registro Civil        | Gameleira                | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 3ª Vara de Família e Registro Civil        | Joaquim Nabuco           | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 4ª Vara de Família e Registro Civil        | Maraial                  | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 5ª Vara de Família e Registro Civil        | Primavera                | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 6ª Vara de Família e Registro Civil        | Quipapá                  | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 7ª Vara de Família e Registro Civil        | Ribeirão                 | 02              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 8ª Vara de Família e Registro Civil        | Rio Formoso              | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 9ª Vara de Família e Registro Civil        | São José da Coroa Grande | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 10ª Vara de Família e Registro Civil       | Sirinhaém                | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 11ª Vara de Família e Registro Civil       | Tamandaré                | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 12ª Vara de Família e Registro Civil       | COMARCA                  | Juiz de Direito | Circunscrição | Juiz de Direito Substituto | Juiz Substituto |  |  |  |
|  | 13ª Vara de Família e Registro Civil       | Caruaru                  | 17              | 7ª            | 06                         | 05              |  |  |  |
|  | 14ª Vara de Família e Registro Civil       | Alagoinha                | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 15ª Vara de Família e Registro Civil       | Belo Jardim              | 04              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 16ª Vara de Família e Registro Civil       | Bezerros                 | 04              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos  | Brejo da Madre de Deus   | 02              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos  | Cachoeirinha             | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos  | Capoeiras                | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos  | Gravatá                  | 05              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos  | Jataúba                  | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 6ª Vara de Sucessões e Registros Públicos  | Pesqueira                | 04              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 7ª Vara de Sucessões e Registros Públicos  | Poçoão                   | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 1ª Vara da Infância e Juventude            | Riacho das Almas         | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 2ª Vara da Infância e Juventude            | Sanharó                  | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 3ª Vara da Infância e Juventude            | São Bento do Una         | 02              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 4ª Vara da Infância e Juventude            | São Caetano              | 02              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | Vara Regional da Infância e Juventude      | Tacaimbó                 | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 1ª Vara de Acidentes do Trabalho           | COMARCA                  | Juiz de Direito | Circunscrição | Juiz de Direito Substituto | Juiz Substituto |  |  |  |
|  | 2ª Vara de Acidentes do Trabalho           | Bonito                   | 03              | 8ª            | 00                         | 03              |  |  |  |
|  | Juizado de Violência Doméstica e Familiar  | Agrestina                | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  |  | Altinho                  | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | Vara da Justiça Militar                    | Camocim de São Félix     | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 1ª Vara Criminal                           | Cupira                   | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 2ª Vara Criminal                           | Ibirajuba                | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 3ª Vara Criminal                           | Lagoa dos Gatos          | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 4ª Vara Criminal                           | Panelas                  | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 5ª Vara Criminal                           | Sairé                    | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 6ª Vara Criminal                           | São Joaquim do Monte     | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 7ª Vara Criminal                           | COMARCA                  | Juiz de Direito | Circunscrição | Juiz de Direito Substituto | Juiz Substituto |  |  |  |
|  | 8ª Vara Criminal                           | Limoeiro                 | 05              | 9ª            | 00                         | 03              |  |  |  |
|  | 9ª Vara Criminal                           | Bom Jardim               | 02              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 10ª Vara Criminal                          | Cumarú                   | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 11ª Vara Criminal                          | Feira Nova               | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 12ª Vara Criminal                          | João Alfredo             | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 13ª Vara Criminal                          | Orobó                    | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 14ª Vara Criminal                          | Passira                  | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 1ª Vara de Crimes contra a Criança e o     | São Vicente Férrer       | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  |  | COMARCA                  | Juiz de Direito | Circunscrição | Juiz de Direito Substituto | Juiz Substituto |  |  |  |
|  | 2ª Vara de Crimes contra a Criança e o     | Garanhuns                | 11              | 10ª           | 02                         | 05              |  |  |  |
|  |  | Angelim                  | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 1ª Vara do Tribunal do Júri                | Bom Conselho             | 02              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 2ª Vara do Tribunal do Júri                | Brejão                   | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 3ª Vara do Tribunal do Júri                | Caetés                   | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 4ª Vara do Tribunal do Júri                | Calçado                  | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 1ª Vara de Execuções Penais                | Canhotinho               | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 2ª Vara de Execuções Penais                | Correntes                | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | Vara de Execução de Penas Alternativas     | Iati                     | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | Vara dos Crimes contra a Administração     | Jupi                     | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  |  | Jurema                   | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 1ª Vara de Entorpecentes                   | Lagoa do Ouro            | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 2ª Vara de Entorpecentes                   | Lajedo                   | 02              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 1º Juizado Especial Cível                  | Palmeirina               | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 2º Juizado Especial Cível                  | Salóá                    | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 3º Juizado Especial Cível                  | São João                 | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 4º Juizado Especial Cível                  | COMARCA                  | Juiz de Direito | Circunscrição | Juiz de Direito Substituto | Juiz Substituto |  |  |  |
|  | 5º Juizado Especial Cível                  | Surubim                  | 05              | 11ª           | 00                         | 04              |  |  |  |
|  | 6º Juizado Especial Cível                  | Santa Cruz do Capibaribe | 06              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | Juizado Especial das Relações de Consumo   | Santa Maria do Cambucá   | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso | Taquaritinga do Norte    | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | Juizado Especial de Trânsito               | Toritama                 | 02              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 1º Juizado Especial Criminal               | Vertentes                | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  | 2º Juizado Especial Criminal               | COMARCA                  | Juiz de Direito | Circunscrição | Juiz de Direito Substituto | Juiz Substituto |  |  |  |
|  | Central de Cartas de Ordem, Precatória e   | Buíque                   | 02              | 12ª           | 00                         | 03              |  |  |  |
|  |  | Águas Belas              | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  |  | Itáiba                   | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  |  | Pedra                    | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  |  | Tupanatinga              | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  |  | Venturosa                | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  |  | COMARCA                  | Juiz de Direito | Circunscrição | Juiz de Direito Substituto | Juiz Substituto |  |  |  |
|  |  | Afogados da Ingazeira    | 04              | 13ª           | 00                         | 05              |  |  |  |
|  |  | Carnaíba                 | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  |  | Flores                   | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  |  | Itapetim                 | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  |  | São José do Egito        | 02              |               |                            |                 |  |  |  |
|  |  | Serra Talhada            | 05              |               |                            |                 |  |  |  |
|  |  | Tabira                   | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  |  | Triunfo                  | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  |  | Tuparetama               | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  |  | COMARCA                  | Juiz de Direito | Circunscrição | Juiz de Direito Substituto | Juiz Substituto |  |  |  |
|  |  | Arcoverde                | 06              | 14ª           | 00                         | 03              |  |  |  |
|  |  | Betânia                  | 01              |               |                            |                 |  |  |  |
|  |  | Custódia                 | 02              |               |                            |                 |  |  |  |

**ANEXO III  
QUANTITATIVO DE CARGOS DE MAGISTRADO**

| TRIBUNAL DE JUSTIÇA     |                 | DESEMBARGADOR |                            |                 |
|-------------------------|-----------------|---------------|----------------------------|-----------------|
| COMARCA                 | Juiz de Direito | Circunscrição | Juiz de Direito Substituto | Juiz Substituto |
| Recife                  | 115             |               | 70                         | 00              |
| Abreu e Lima            | 06              | 1ª            | 23                         | 00              |
| Camargibe               | 07              |               |                            |                 |
| Jaboatão dos Guararapes | 22              |               |                            |                 |
| Moreno                  | 03              |               |                            |                 |
| Olinda                  | 18              |               |                            |                 |
| Paulista                | 17              |               |                            |                 |
| São Lourenço da Mata    | 05              |               |                            |                 |

|                          |                        |                      |                                   |                        |
|--------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------------------|------------------------|
| Ibimirim                 | 01                     |                      |                                   |                        |
| Inajá                    | 01                     |                      |                                   |                        |
| Sertânia                 | 02                     |                      |                                   |                        |
| <b>COMARCA</b>           | <b>Juiz de Direito</b> | <b>Circunscrição</b> | <b>Juiz de Direito Substituto</b> | <b>Juiz Substituto</b> |
| <b>Salgueiro</b>         | <b>05</b>              | <b>15ª</b>           | <b>00</b>                         | <b>03</b>              |
| Mirandiba                | 01                     |                      |                                   |                        |
| Parnamirim               | 01                     |                      |                                   |                        |
| São José do Belmonte     | 01                     |                      |                                   |                        |
| Serrita                  | 01                     |                      |                                   |                        |
| Terra Nova               | 01                     |                      |                                   |                        |
| Verdejante               | 01                     |                      |                                   |                        |
| <b>COMARCA</b>           | <b>Juiz de Direito</b> | <b>Circunscrição</b> | <b>Juiz de Direito Substituto</b> | <b>Juiz Substituto</b> |
| <b>Floresta</b>          | <b>02</b>              | <b>16ª</b>           | <b>00</b>                         | <b>02</b>              |
| Belém de São Francisco   | 01                     |                      |                                   |                        |
| Petrolândia              | 02                     |                      |                                   |                        |
| Tacaratu                 | 01                     |                      |                                   |                        |
| <b>COMARCA</b>           | <b>Juiz de Direito</b> | <b>Circunscrição</b> | <b>Juiz de Direito Substituto</b> | <b>Juiz Substituto</b> |
| <b>Arapipina</b>         | <b>06</b>              | <b>17ª</b>           | <b>00</b>                         | <b>03</b>              |
| Bodocó                   | 01                     |                      |                                   |                        |
| Exu                      | 01                     |                      |                                   |                        |
| Ipupi                    | 01                     |                      |                                   |                        |
| Moreilândia              | 01                     |                      |                                   |                        |
| Ouricuri                 | 04                     |                      |                                   |                        |
| Trindade                 | 02                     |                      |                                   |                        |
| <b>COMARCA</b>           | <b>Juiz de Direito</b> | <b>Circunscrição</b> | <b>Juiz de Direito Substituto</b> | <b>Juiz Substituto</b> |
| <b>Petrolina</b>         | <b>15</b>              | <b>18ª</b>           | <b>02</b>                         | <b>05</b>              |
| Afrânio                  | 01                     |                      |                                   |                        |
| Cabrobó                  | 02                     |                      |                                   |                        |
| Lagoa Grande             | 01                     |                      |                                   |                        |
| Orocó                    | 01                     |                      |                                   |                        |
| Santa Maria da Boa Vista | 01                     |                      |                                   |                        |

| Cargos  | Quantitativo |
|---|--------------|
| <b>Desembargador</b>                              | <b>39</b>    |
| <b>Juiz de Direito de 3ª Entrância</b>            | <b>115</b>   |
| <b>Juiz de Direito de 2ª Entrância</b>            | <b>264</b>   |
| <b>Juiz de Direito de 1ª Entrância</b>            | <b>125</b>   |
| <b>Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância</b> | <b>70</b>    |
| <b>Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância</b> | <b>44</b>    |
| <b>Juiz Substituto</b>                            | <b>55</b>    |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>712</b>   |

## ANEXO IV

FORMA DE INVESTIDURA, DENOMINAÇÃO E SIMBOLOGIA DOS CARGOS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA TRANSFORMADOS POR ESTA LEI COMPLEMENTAR.

01- FORMA DE INVESTIDURA: Efetiva  
02-DENOMINAÇÃO: Analista Judiciário - Símbolo APJ

CARGOS EFETIVOS CRIADOS EM RAZÃO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS CRIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007, E POR ESTA LEI COMPLEMENTAR

| Cargos  | Quantitativo |
|---|--------------|
| Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Judiciária e Administrativa             | 281          |
| Técnico Judiciário, símbolo TPJ – Função Judiciária e Administrativa              | 962          |
| Oficial de Justiça, símbolo OPJ – Função Judiciária e Administrativa              | 324          |
| Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Assistente Social) | 144          |
| Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Psicólogo)         | 144          |
| Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Pedagogo)          | 34           |

## LEI Nº 13.711, DE 06 DE JANEIRO DE 2009.

**EMENTA:** Altera a Lei nº 13.332, de 07 de novembro de 2007, e a Lei nº 13.550, de 15 de setembro de 2008, transforma cargo de provimento efetivo, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:** Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As atribuições do cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário – APJ passam a ser as dispostas no Anexo I desta Lei.  
Art. 2º O art. 5º da Lei 13.550, de 15 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:  
*“Art. 5º As substituições eventuais de ocupantes de cargos comissionados e de funções gratificadas, em decorrência de seus impedimentos e afastamentos, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, serão remuneradas proporcionalmente ao tempo de sua duração.” (NR)*  
Art. 3º O art. 11 da Lei 13.550, de 15 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:  
*“Art. 11. A simbologia e o valor da função gratificada de Assessor de Magistrado, a partir de 1º de janeiro de 2009, passam a ser, respectivamente, FGAM e R\$ 510,00 (quinhentos dez reais).” (NR)*  
Art. 4º O art. 44 da Lei nº 13.332, de 07 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:  
*“Art. 44. ....*  
*.....*  
*§3º A partir de 1º de janeiro de 2009, o valor das Representações de Gabinete, sigla RG-3, de que cuidam os §§ 1o e 2o deste artigo, passa a ser de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).” (NR)*  
Art. 5º Ficam transformados os atuais cargos de provimento efetivo de Técnico em Teleprocessamento em Técnico Judiciário – Técnico de Suporte em Atendimento em Redes, símbolo TPJ – Função Apoio Especializado, obedecidos os mesmos requisitos de provimento e atribuições, constantes do Anexo I da Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (PCCV).  
Art. 6º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, no âmbito da estrutura organizacional interna da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado:  
I - 02 (dois) de Diretor Adjunto, símbolo PJC-III, com requisitos de provimento, remuneração e atribuições discriminados no Anexo II desta Lei;  
II - 02 (dois) de Assessor Técnico de Diretoria, símbolo PJC-III, com requisitos de provimento, remuneração e atribuições discriminados no Anexo II desta Lei, para as áreas de pesquisas e tecnologia da informação.  
Art. 7º Ficam criadas 04 (quatro) Funções Gerenciais, sigla FGJ-2, para a Secretaria de Gestão de Pessoas.  
Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.  
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 06 de janeiro de 2009.

**GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ANEXO I

**ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ**  
Atribuições:

Realizar:  
· atividades de apoio técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores;  
· o processamento de feitos, a elaboração de pareceres, certidões e relatórios estatísticos, análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência;  
· a indexação de documentos e o atendimento aos clientes, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade diversa;  
· o desenvolvimento pleno da tecnologia da informação;  
· as ações que promovam o adequado funcionamento, a qualificação, a avaliação de desempenho, o bem-estar, a saúde física, emocional e mental e o desenvolvimento dos que fazem o Poder Judiciário de Pernambuco;  
· o planejamento, a execução, a monitoração e a avaliação de planos, projetos, programas ou estudos ligados à administração de gestão de pessoas, de materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, bem como ao controle organizacional, à contabilidade e/ou auditoria;  
· a emissão de pareceres, relatórios técnicos, informações em processos administrativos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade diverso;  
· o desenvolvimento de atividades técnico-administrativas nas sessões do Pleno, da Corte Especial e das Câmaras, organizando e

editando o registro dos relatórios e votos mediante o processo taquígrafo, eletrônico ou assemelhado; efetuar revisão do apanhado a ser degravado, confrontando elementos constantes dos autos e da legislação pertinente para elaboração das respectivas notas; transcrever e registrar as sessões extraordinárias; auxiliar o setor de jurisprudência, fornecendo as respectivas notas dos processos, bem como outras deliberações administrativas das sessões.

## ANEXO II

| CARGO E SIMBOLOGIA                      | QUANTITATIVO DE CARGO CRIADO | REQUISITOS DE PROVIMENTO   | ATRIBUIÇÕES  | REMUNERAÇÃO  |
|---|------------------------------|--|--|--|
| Diretor Adjunto / PJC-III               | 02                           | Nível Superior. Certificado de conclusão ou Diploma de curso superior. | Auxiliar o Diretor no exame e encaminhamento dos assuntos técnicos e administrativos da área de sua atuação. | Vencimento base R\$ 2.684,00, acrescido de 120% (cento e vinte por cento) de gratificação de Representação |
| Assessor Técnico de Diretoria / PJC-III | 02                           | Nível Superior. Certificado de conclusão ou Diploma de curso superior  | Assessoramento técnico em estudos e pesquisas e tecnologia da informação da Secretaria de Gestão de Pessoas  | Vencimento base R\$ 2.684,00, acrescido de 120% (cento e vinte por cento) de gratificação de Representação |

## Atos

### ATO Nº 1493/09

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2009, do Deputado Alberto Feitosa, **RESOLVE:** exonerar **FRANCISCO ROBERTO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.  
Sala Torres Galvão, 06 de janeiro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 1494/09

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 005/2009, do Deputado Alberto Feitosa, **RESOLVE:** nomear **GILBERTO ALVES DE LUNA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120%(cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 06 de janeiro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 1495/09

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2009, do Deputado Marcantonio Dourado, **RESOLVE:** nomear **PEDRO ANTÔNIO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120%(cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 06 de janeiro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 1496/09

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 387778/2009, do Deputado Pastor Cleiton Collins, **RESOLVE:** exonerar **ERALDO TAVARES PESSOA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **PEDRO XAVIER DE PAIVA NETO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 06 de janeiro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ofício

### Ofício nº 002/2009-Gabinete

Recife, 06 de janeiro de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa., que estou, na data de hoje, assumindo a liderança do Partido Verde – PV. Na oportunidade, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUCRÉCIO GOMES**  
Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Guilherme Uchoa  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

## Portaria

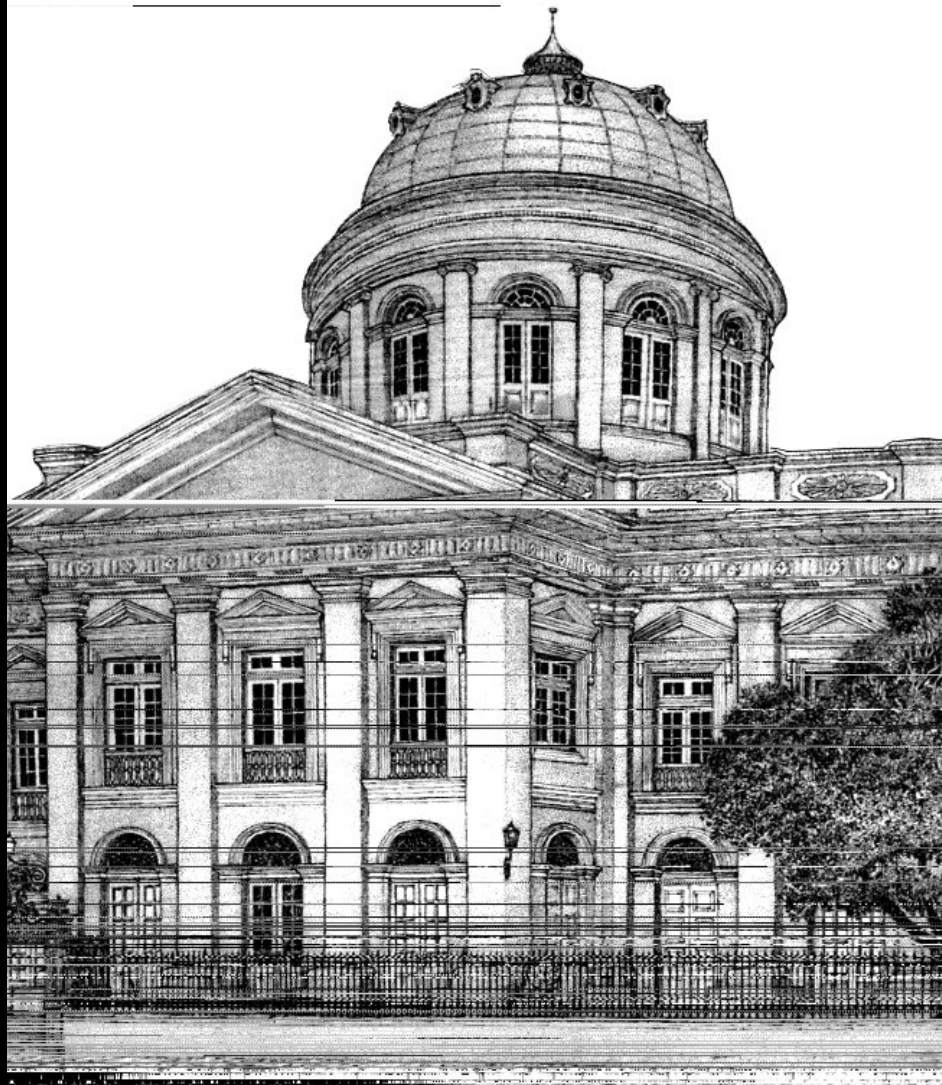
### PORTARIA Nº 758/09

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 177/2008, do Deputado Augusto César Filho, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação de 45,86% (quarenta e cinco vírgula oitenta e seis por cento) para 21,49 % (vinte e um vírgula quarenta e nove por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **MARIANA ASFORA VIEIRA**, a partir de 1º de janeiro de 2009, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 06 de janeiro de 2009.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



## A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

### MESA DIRETORA:

**Deputado Guilherme Uchoa**  
Presidente  
**Deputado Izaías Régis**  
1º Vice - Presidente  
**Deputado Ciro Coelho**  
2º Vice - Presidente  
**Deputado João Fernando Coutinho**  
1º Secretário  
**Deputado Raimundo Pimentel**  
2º Secretário  
**Deputado Sérgio Leite**  
3º Secretário  
**Deputado Henrique Queiroz**  
4º Secretário

## ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

#### GOVERNO

|                              |   |            |
|------------------------------|---|------------|
| Deputado Isaltino Nascimento | - | Líder      |
| Deputado Aglailson Júnior    | - | Vice-Líder |
| Deputado Alberto Feitosa     | - | Vice-Líder |

#### OPOSIÇÃO

|                           |   |            |
|---------------------------|---|------------|
| Deputado Pedro Eurico     | - | Líder      |
| Deputada Miriam Lacerda   | - | Vice-Líder |
| Deputado Sebastião Rufino | - | Vice-Líder |

#### PSB (08 membros)

|                                 |   |               |
|---------------------------------|---|---------------|
| Deputada Carla Lapa             | - | Líder         |
| Deputado Soldado Moisés         | - | 1º Vice-Líder |
| Deputado Airinho de Sá Carvalho | - | 2º Vice-Líder |

#### PSDB (07 membros)

|                         |   |               |
|-------------------------|---|---------------|
| Deputado Antônio Moraes | - | Líder         |
| Deputado                | - | 1º Vice-Líder |
| Deputado Bringel        | - | 2º Vice-Líder |

#### DEM (07 membros)

|                             |   |                 |
|-----------------------------|---|-----------------|
| Deputado Augusto Coutinho   | - | Líder           |
| Deputado                    | - | 1º Vice - Líder |
| Deputado Mavíael Cavalcanti | - | 2º Vice-Líder   |

#### PTB (06 membros)

|                              |   |               |
|------------------------------|---|---------------|
| Deputado Augusto César Filho | - | Líder         |
| Deputado Marcantônio Dourado | - | 1º Vice-Líder |
| Deputado Clodoaldo Magalhães | - | 2º Vice-Líder |

#### PT (05 membros)

|                        |   |               |
|------------------------|---|---------------|
| Deputado André Campos  | - | Líder         |
| Deputado               | - | 1º Vice-Líder |
| Deputado Tereza Leitão | - | 2º Vice-Líder |

#### PR (04 membros)

|                           |   |               |
|---------------------------|---|---------------|
| Deputado                  | - | Líder         |
| Deputado Esmeraldo Santos | - | 1º Vice-Líder |
| Deputado Manoel Ferreira  | - | 2º Vice-Líder |

#### PMN (02 membros)

|                  |   |       |
|------------------|---|-------|
| Deputado Barreto | - | Líder |
|------------------|---|-------|

#### PDT (02 membros)

|                             |   |            |
|-----------------------------|---|------------|
| Deputado                    | - | Líder      |
| Deputado Coronel José Alves | - | Vice-Líder |

#### PC do B (02 membros)

|                        |   |       |
|------------------------|---|-------|
| Deputado Luciano Moura | - | Líder |
|------------------------|---|-------|

#### PT do B (01 membro)

|                        |   |       |
|------------------------|---|-------|
| Deputado Eduardo Porto | - | Líder |
|------------------------|---|-------|

#### PSDC (01 membro)

|                       |   |       |
|-----------------------|---|-------|
| Deputado Edson Vieira | - | Líder |
|-----------------------|---|-------|

#### PSC (01 membro)

|                                 |   |       |
|---------------------------------|---|-------|
| Deputado Pastor Cleiton Collins | - | Líder |
|---------------------------------|---|-------|

#### PTC (01 membro)

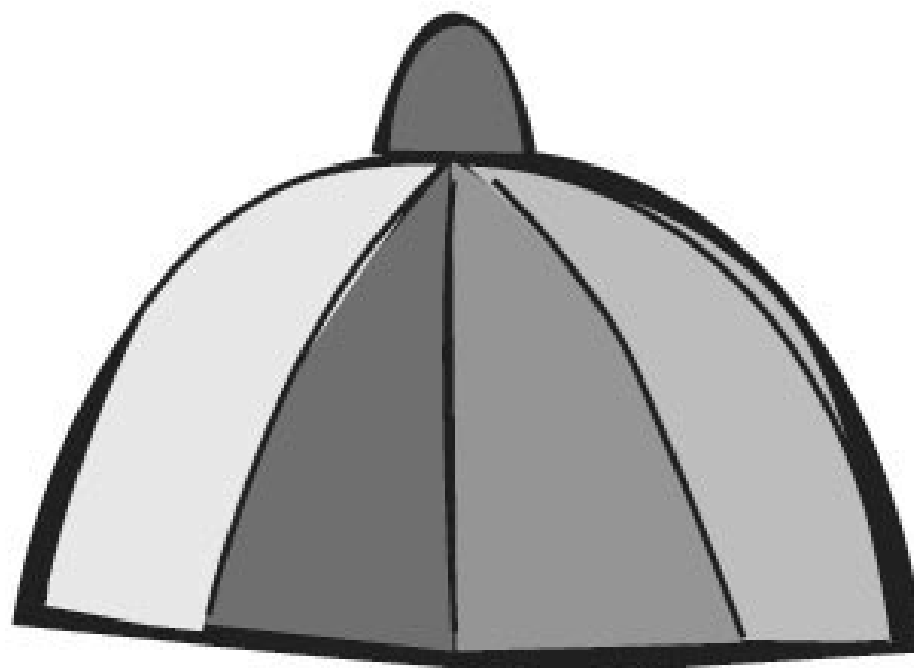
|                            |   |       |
|----------------------------|---|-------|
| Deputado Eriberto Medeiros | - | Líder |
|----------------------------|---|-------|

#### PMDB (01 membro)

|                          |   |       |
|--------------------------|---|-------|
| Deputada Jacilda Urquiza | - | Líder |
|--------------------------|---|-------|

#### PV (01 membro)

|                         |   |       |
|-------------------------|---|-------|
| Deputado Lucrécio Gomes | - | Líder |
|-------------------------|---|-------|



# SEGUNDA CULTURAL

O Projeto Segunda Cultural da Assembléia Legislativa apresenta, nas primeiras segundas-feiras de cada mês, no Plenário da Casa, espetáculos que valorizam a cultura pernambucana. Os eventos são realizados em parceria com os artistas - que não cobram cachê -, a partir das 18h. A entrada é franca. Compareça.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO